



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 2.985, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Residencial Nevada II, e dá outras providências.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do Residencial Nevada II, desta cidade, designadas por letras alfabéticas, passam a vigorar com as seguintes denominações:

Denominação Atual	Nova Denominação
Avenida 1	Avenida Presidente Castelo Branco (Prolongamento)
Avenida 2	Avenida Antônio Carlos Lisboa (Prolongamento)
Avenida Mariana de Souza Gomes	Avenida Manoel Goulart Sobrinho
Rua A	Rua Manoel Apolinário da Silva (Prolongamento)
Rua B	Rua Ricardo Artur Bahr
Rua C	Rua Pastor Cidelício Novaes
Rua D	Rua João José Pereira
Rua E	Rua Maria José Sena Rodrigues
Rua F	Rua Donizeti Soares Dias
Rua G	Rua Ercides Dionízio da Silva
Rua H	Rua Maria Dionízio
Rua I	Rua Vinícius Paulo Marinho
Rua J	Rua Armando Garcia Palma (Prolongamento)

Parágrafo Único A Avenida Mariana de Souza Gomes terá seu nome alterado apenas no Loteamento Residencial Nevada II, permanecendo inalterada no Jardim Colorado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 18 de dezembro de 2025.


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha